

Edital

N.º 107/DAFRH-DAAG/2025

Evento Musical Kayo – Vila de Palmela

Proibição de estacionamento e interdição na circulação de veículos

LUIS MIGUEL CALHA, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Palmela, nos termos do despacho n.º 074/2021, de 26 de outubro e no uso das competências que lhe estão atribuídas pelo artigo 35.º, n.º 1, alínea t), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e para efeitos do estipulado no artigo 56.º e nos termos da alínea rr) do n.º 1 do art.º 33.º do mesmo diploma legal e artigos 7.º, 8.º e 9.º do Código da Estrada, torna público que, no âmbito do evento musical “Kayo – Vila de Palmela”, serão proibidos o estacionamento e a circulação de veículos nas vias de circulação rodoviária na Vila de Palmela, nos dias e local que a seguir se apresentam:

Proibição de estacionamento e interdição na circulação de veículos

Dos dias 12 a 14 de setembro:

- Alameda D. Nuno Álvares Pereira.

A infração estará sujeita a penalização (reboque e coima).

Para constar se lavrou o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

Palmela, 06 de agosto de 2025.

O Vice-Presidente

LUIS MIGUEL CALHA

Luis Miguel Calha